



friesen braun  
— Soluções —

# CÓDIGO DE CONDUTA PARA TERCEIROS





friesen braun  
— Soluções —

Consideramos parceiros de negócios todas aquelas entidades que nos fornecem matéria prima, produtos e serviços essenciais para viabilizar a entrega das soluções mais qualificadas aos nossos clientes. Além disso, é de responsabilidade fundamental desses parceiros aderirem às políticas e práticas delineadas no Código de Conduta para Terceiros. Acreditamos que apenas através da retidão das nossas ações internas seremos capazes de causar um impacto positivo e surpreender o mercado com ideias inovadoras, responsáveis e sustentáveis. Ao concordar com os termos do contrato de prestação de serviços, você estará indicando sua concordância com nossos princípios e comprometendo-se a segui-los.

Atenciosamente  
Setor Comercial





# POLÍTICAS E PRÁTICAS

Todas as operações da **friesen braun** são conduzidas com base na convergência com os princípios de sustentabilidade, considerando práticas em consonância com os valores e compromissos da empresa. A **friesen braun** detém o direito de realizar uma avaliação da integridade de seus parceiros comerciais como parte do procedimento de seleção. O Código de Ética para Terceiros é estabelecido como um guia para as práticas éticas a serem adotadas em relação às partes interessadas da empresa.



# REGRAS E PROCEDIMENTOS ANTICORRUPÇÃO

Atribuimos aos nossos parceiros de negócios as seguintes responsabilidades:

Cumprir rigorosamente com todos os regulamentos e leis em vigor aplicáveis a si e suas atividades, em especial a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/13), Lei sobre Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/98) e o FCPA - Foreign Corrupt Practices Act (em conjunto, as "Leis Anticorrupção").

Conduzir todas as atividades com total aderência aos mais elevados padrões éticos. Repudiar a corrupção, suborno, propina, nepotismo, condições de trabalho degradantes e quaisquer ações ilícitas ou criminosas em toda a cadeia de suprimentos.

Aderir às políticas estabelecidas pela **friesen braun** referentes a brindes e presentes, comprometendo-se a não aceitar nem oferecer presentes, entretenimentos, viagens, títulos financeiros ou qualquer outra vantagem imprópria. Está terminantemente vedado a prática de qualquer conduta nesse sentido.



# REGRAS E PROCEDIMENTOS ANTICORRUPÇÃO

Atribuimos aos nossos parceiros de negócios as seguintes responsabilidades:

Assegurar a ausência de conflitos de interesse ao agir em nome da **friesen braun**, tanto em relação a agentes públicos quanto a indivíduos em geral. Além disso, o fornecedor se compromete a comunicar situações que possam indicar conflitos de interesse pessoais ou financeiros no contexto da sua relação comercial. Isso inclui a identificação de pessoas politicamente expostas ou representantes de partidos políticos.

Comunicar e orientar seus funcionários, representantes e delegados a respeito do Código de Conduta para Terceiros e das Políticas estabelecidas pela **friesen braun**. Adicionalmente, eles devem estar cientes dos canais de comunicação disponibilizados pela empresa para reportar dúvidas ou suspeitas relacionadas a atividades ilegais ou antiéticas.



# LEGISLAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

Em relação aos contratos de trabalho, o parceiro de negócios deve cumprir todas as disposições legais, incluindo:

As estabelecidas na legislação brasileira, como a Constituição da República, a Consolidação das Leis do Trabalho, a Lei nº 6.019/1974, o Decreto nº 9.571/2018 e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

Os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), respeitando e promovendo os direitos humanos em todas as suas atividades. Isso envolve cultivar relações de cordialidade, confiança, respeito e conduta digna e honesta nas relações de trabalho, independentemente de posições hierárquicas, cargos ou funções.

As Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e os Tratados Internacionais ratificados pelo Brasil. O descumprimento destas obrigações pode levar a uma conduta incompatível, resultando na rescisão do contrato em questão.



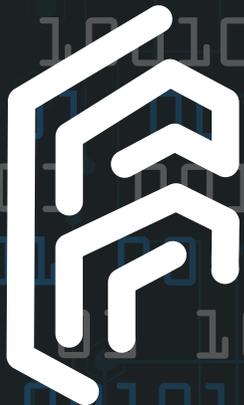
# ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO

Torna-se incumbência dos nossos parceiros de negócios:

Comprometer-se a conduzir suas ações de maneira igualitária e respeitosa, sem qualquer forma de discriminação com base em características como raça, cor, etnia, sexo, gênero, idade, nacionalidade, local de residência, classe social, religião, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero, estado civil, cidadania, deficiência, status de portador de HIV/AIDS ou qualquer outro fator protegido por lei. Além disso, assumir o compromisso de promover a igualdade de gênero.

Assegurar um ambiente seguro e respeitoso, no qual seja atribuído grande valor à equidade, justiça e dignidade. Nesse ambiente, as pessoas são reconhecidas, respeitadas e valorizadas por suas habilidades e potencialidades individuais, sem qualquer forma de discriminação.

Adotar todas as medidas necessárias para evitar a participação em práticas de emprego discriminatórias. Isso inclui não somente o recrutamento, mas também promoções, treinamentos, remuneração e benefícios. Esta diretriz deve se estender a subsidiárias, entidades afiliadas e subcontratados.



# SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O parceiro de negócios tem a responsabilidade de assegurar a segurança da informação, independentemente do meio utilizado. A segurança da informação está intrinsecamente relacionada com a proteção de um conjunto de dados que detêm o valor essencial da **friesen braun**. Os princípios fundamentais da segurança da informação abrangem a confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e legalidade.

O parceiro de negócios deve assegurar que todas as operações envolvendo dados pessoais sejam conduzidas de acordo com a legislação pertinente, não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), e também obedecendo às diretrizes de órgãos regulatórios e fiscalizadores.

Escopos relacionados a produtos, serviços e estratégias de negócios que eventualmente forem compartilhados com nossos fornecedores devem ser tratados com sigilo e não devem ser divulgados, mostrados ou repassados a terceiros sem a prévia autorização por escrito da **friesen braun**.



# SAÚDE E SEGURANÇA

## MEIO AMBIENTE E SOCIAL

Todos os parceiros de negócios devem acatar e assegurar o cumprimento, por parte de seus colaboradores e eventuais subcontratados, das Normas de Segurança do Trabalho, Normas Ambientais e outros regulamentos estabelecidos pela **friesen braun** e por seus clientes nos locais onde os serviços são prestados.

É esperado que os parceiros de negócios tomem as medidas apropriadas para garantir a saúde e segurança de seus colaboradores, bem como minimizem o impacto ambiental decorrente de suas operações empresariais, na medida do possível.

A **friesen braun** valoriza a dedicação de seus parceiros de negócios ao desenvolvimento social das comunidades circundantes. A empresa espera que esses parceiros sejam ativos no entendimento e apoio às necessidades sociais, econômicas e ambientais das comunidades nas quais operam.



## DESVIO DE CONDUTA

É incumbência de todos os parceiros de negócios da **friesen braun** assegurar o estrito cumprimento das orientações delineadas neste documento. Qualquer violação deste Código de Conduta para Terceiros deve ser comunicada imediatamente à Ouvidoria e acarretará a implementação de ações disciplinares e legais, conforme apropriado. Aqueles que denunciarem de boa-fé estarão sempre resguardados contra qualquer forma de retaliação.



friesen braun  
— Soluções —

 São José dos Pinhais - PR

 [friesenbraun.com.br](http://friesenbraun.com.br)

 [elton@friesenbraun.com.br](mailto:elton@friesenbraun.com.br)